Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 23/10/12
À ___/___/___
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal nº889/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 17.136,00 (Dezessete mil e cento e trinta e seis reais) nas funcionais programáticas abaixo:

02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0016.2047	Manutenção das Atividades – PNAE ENS. FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 298	Material de Consumo	R$ 2.220,00
12.365.0016.2048	Manutenção das Atividades - PNAE PRÉ ESCOLA	
3.3.90.30 – 304	Material de Consumo	R$ 8.820,00
12.365.0016.2105	Manutenção das Atividades - PNAE CRECHE	
3.3.90.30 – 305	Material de Consumo	R$ 6.096.00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizado recursos FNDE repassados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, -Ensino Fundamental – Pré-Escola – Creche.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de outubro 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
23 / 10 / 2012